

55	Lixa nº 100	UND	150	3M	1,14	171,00
59	Luva de Correr c/ Anel 20 mm	UND	30	Krona	9,61	288,30
60	Luva de Correr c/ Anel 25 mm	UND	30	Krona	13,70	411,00
61	Luva de Correr c/ Anel 32 mm	UND	30	Krona	27,36	820,80
62	Luva de Correr c/ Anel 40 mm	UND	30	Krona	33,79	1.013,70
63	Luva de Correr c/ Anel 50 mm	UND	75	Krona	38,96	2.922,00
65	Luva de Correr c/ Anel 85 mm	UND	15	Krona	73,01	1.095,15
66	Luva de Correr c/ Anel 110 mm	UND	25	Krona	101,83	2.545,75
68	Luva de Correr c/ Anel 200 mm	UND	15	Krona	344,02	5.160,30
71	Luva LR 32 mm	UND	15	Krona	4,63	69,45
72	Luva LR 40 mm	UND	15	Krona	13,07	196,05
73	Luva LR 50 mm	UND	30	Krona	16,98	509,40
74	Luva LR 60 mm	UND	20	Krona	24,05	481,00
75	Luva Sold. 20 mm	UND	5000	Krona	0,98	4.900,00
78	Luva Sold. 40 mm	UND	100	Krona	4,14	414,00
80	Luva Sold. 60 mm	UND	75	Krona	10,52	789,00
81	Luva Sold. 85 mm	UND	30	Krona	33,69	1.010,70
82	Luva Sold. 110 mm	UND	30	Krona	39,98	1.199,40
85	Pé Grande com Cabo	UND	3	Tramontina	45,31	135,93
86	Registro PVC 20 mm	UND	90	Herc	8,97	807,30
94	Tap' s Plug BR 20 mm	UND	75	Krona	1,37	102,75
95	Tap' s Plug BR 25 mm	UND	50	Krona	1,76	88,00
98	TÉ PVC 32 mm	UND	30	Krona	3,82	114,60
99	TÉ PVC 40 mm	UND	15	Krona	8,17	122,55
100	TÉ PVC 50 mm	UND	15	Krona	13,33	199,95
101	TÉ PVC 60 mm	UND	20	Krona	36,15	723,00
102	TÉ PVC 85 mm	UND	10	Krona	106,54	1.065,40
103	Torneira Plástica p/Jardim ½ Preta	UND	20	Herc	4,76	95,20
106	Tubo Sold. PVC 32 mm (barra com 6 M)	BARRA	90	Luperplás	48,56	4.370,40
107	Tubo Sold. PVC 40 mm (barra com 6 M)	BARRA	100	Luperplás	73,94	7.394,00
108	Tubo Sold. PVC 50 mm (barra com 6 M)	BARRA	100	Luperplás	108,97	10.897,00
109	Tubo Sold. PVC 60 mm (barra com 6 M)	BARRA	100	Luperplás	141,73	14.173,00
110	Tubo Sold. PVC 85 mm (barra com 6 M)	BARRA	15	Luperplás	314,78	4.721,70
111	Tubo Sold. PVC 110 mm (barra com 6 M)	BARRA	45	Luperplás	491,41	22.113,45
112	Tubo Sold. PVC 160 mm (barra com 6 M)	BARRA	15	Luperplás	1.026,38	15.395,70
113	Tubo Sold. PVC 200 mm (barra com 6 M)	BARRA	10	Luperplás	1.562,62	15.626,20
				VALOR	TOTAL (R\$)	142.637,91

LICITANTE: C.V. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 03.318.489/0001-32

ENDEREÇO: Av. Getúlio Vargas, nº 2050, Entroncamento, Imperatriz - MA

REPRESENTANTE: Cosme Vieira Dias

TELEFONE: (99) 3017-1085

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Adaptador PVC 20 mm	UND	300	Krona	1,00	300,00
02	Adaptador PVC 25 mm	UND	100	Krona	1,20	120,00
07	Adaptador PVC 110 mm	UND	20	Krona	120,00	2.400,00
08	Adesivo Plástico PVC 75g cx 30 und	CX	60	Polituby	195,00	11.700,00
11	Bucha de Redução sold. 25 x 20 mm	UND	1800	Krona	1,00	1.800,00
12	Bucha de Redução sold. 32 x 25 mm	UND	150	Krona	1,40	210,00
14	Bucha de Redução sold. 50 x 40 mm	UND	40	Krona	5,00	200,00
19	Cap' s sold. 20 mm	UND	1800	Krona	1,20	2.160,00
20	Cap' s sold. 25 mm	UND	400	Krona	2,00	800,00
21	Cap' s sold. 32 mm	UND	300	Krona	3,00	900,00
34	Colar de Tomada 40 mm	UND	30	Krona	16,50	495,00
35	Colar de Tomada 50 mm	UND	40	Krona	16,50	660,00
36	Colar de Tomada 60 mm	UND	40	Krona	19,00	760,00
37	Colar de Tomada de 85 mm	UND	40	Krona	23,67	946,00
39	Colar de Tomada de 160 mm	UND	15	Krona	105,83	1.587,45
43	Curva Sold. 50 mm	UND	15	Krona	16,98	254,70
45	Curva Sold. 85 mm	UND	10	Krona	68,08	680,80
46	Fita Veda Rosca 18 mm x 50 m	CX	25	Polytubes	250,00	6.250,00
49	Joelho Sold. 20 mm	UND	1500	Krona	0,80	1.200,00
50	Joelho Sold. 25 mm	UND	500	Krona	1,10	550,00
56	Luva BR 40 mm	UND	30	Krona	15,00	450,00
57	Luva BR 50 mm	UND	40	Krona	20,00	800,00
58	Luva BR 60 mm	UND	10	Krona	30,00	300,00
64	Luva de Correr c/ Anel 60 mm	UND	60	Krona	49,90	2.994,00
67	Luva de Correr c/anel 160 mm	UND	15	Krona	268,00	4.020,00
69	Luva LR 20 mm	UND	180	Krona	1,70	306,00
70	Luva LR 25 mm	UND	1800	Krona	2,70	4.860,00
76	Luva Sold. 25 mm	UND	500	Krona	1,20	600,00
77	Luva Sold. 32 mm	UND	300	Krona	2,80	840,00
79	Luva Sold. 50 mm	UND	75	Krona	5,20	390,00
83	Luva Sold. 160 mm	UND	15	Krona	180,00	2.700,00
84	Luva Sold. 200 mm	UND	10	Krona	290,00	2.900,00
87	Registro PVC 25 mm	UND	15	Herc	10,00	150,00
88	Registro PVC 32 mm	UND	30	Herc	20,00	600,00
89	Registro PVC 40 mm	UND	30	Herc	23,00	690,00
90	Registro PVC 50 mm	UND	30	Herc	29,00	870,00
91	Registro PVC 60 mm	UND	30	Herc	70,00	2.100,00
92	Registro PVC 85 mm	UND	10	Herc	270,00	2.700,00
93	Serra de aço Duas Faces	UND	180	Irwin	10,00	1.800,00
96	TÉ PVC 20 mm	UND	150	Krona	1,20	180,00
97	TÉ PVC 25 mm	UND	40	Krona	1,60	64,00
104	Tubo Sold. PVC 20 mm (barra com 6 M)	BARRA	600	Luperplás	18,50	11.100,00
105	Tubo Sold. PVC 25 mm (barra com 6 M)	BARRA	150	Luperplás	28,50	4.275,00
				VALOR	TOTAL (R\$)	79.409,05

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2021-DC/PMC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA-EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2021-DC/PMC. Processo Administrativo nº 051/2021-PMC. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carolina, CNPJ nº 12.081.691/0001-84. CONTRATADA: E A C GONSALVES - EMPREENDIMENTOS, CNPJ nº 35.536.498/0001-96. OBJETO Contratação de Empresa especializada em Serviços Técnicos de Informação e Assessoria em Cadastro de Propostas de convênios e contratos de repasse; celebração de instrumentos com a União; execução sistêmica de convênios e contratos de repasse; gestão de acompanhamento presencial nas secretarias ministeriais, órgãos federais e gerências da CEF, (GIGOV/SL); prestação de contas parcial e final de convênios e contratos de repasse na Plataforma + Brasil (SICONV). VALOR: R\$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 0202 - Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo. Fonte de Recurso: 00 - Recursos Ordinários. Projeto/Atividade: 04.122.0002.2.068.000 - Manut. da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo. Natureza de Despesa: 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da data da assinatura. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações. DATA DA ASSINATURA: 29.09.2021. SIGNATÁRIOS: ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI - Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, CPF nº 819.836.383-15 e EMMANUEL ANTHONY CUTRIM GONSALVES - Representante Legal da E A C GONSALVES - EMPREENDIMENTOS, CPF nº 063.560.313-60. Carolina/MA, 29 de setembro de 2021. ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI - Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo.

Publicado por: AMILTON FERREIRA GUIMARÃES
Código identificador: ed9b700dacbf6366f2975995a7d11a1d

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2017-DC/PMC

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 015/2017-DC/PMC. Pelo presente instrumento de aditivo de contrato, de um lado O **MUNICÍPIO DE CAROLINA**, através da **Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo**, e da **Secretaria Municipal de Infraestrutura-SINFRA** neste ato representada por seu **Secretário Municipal de Infraestrutura**, e a empresa **COSTA NETO CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº **02.772.763/0001-86**, celebram o presente **Termo Aditivo ao Contrato** de prestação de serviços de **Limpeza Urbana e Coleta de Lixo**, nos termos do art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, **DO PRAZO:** Prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do **Contrato nº 015/2017-DC/PMC** oriundo do **Pregão Presencial nº 014/2017-CPL/PMC**, objetivando a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA E COLETA DE LIXO PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE CAROLINA - MA**, de interesse da **Secretaria Municipal de Infraestrutura-SINFRA**, devendo ser considerando **de 22 de setembro de 2021 a 21 de setembro de 2022**. Permanecem inalteradas e válidas as demais Cláusulas do Contrato nº 015/2017-DC/PMC, do qual este Quarto Termo Aditivo passa a fazer parte integrante. Carolina/MA, 29 de setembro de 2021. **ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI - Secretária Municipal**

Carolina - MA, 29 de setembro de 2021. James Dean Barbosa Oliveira, **Diretor do SAAE**.

Publicado por: DELANO DA SILVA CUNHA
Código identificador: 1c6920a06163256f5417882bdd30d056

de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo-
CONTRATANTE. FÁBIO MARINHO DA SILVA-Secretário
Municipal de Infraestrutura, CONTRATANTE-
WELLIGTON DE SOUSA COSTA Sócio-Administrador da
COSTA NETO CONSTRUÇÕES LTDA-ME-CONTRATADA.

Publicado por: AMILTON FERREIRA GUIMARÃES
Código identificador: 6fcd10532c667f345132e5070c94b42d

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2021

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021-PE
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
005/2021**

PROCESSO Nº 02.08.078/2021

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 14 dias do mês de Setembro de 2021, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO**, com sede na Avenida Chico Brito, nº 902 - Centro CEP: 65.975-000 ESTREITO/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 07.070.873/0001-10, neste ato representado por **GEAN CARLOS DE LIMA JUNIOR, SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, portador da Cédula de Identidade nº 5907759 SESP/MA e CPF/MF nº 603.146.683-06, em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 430, de 09/08/2021;

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 3.931, de 2001; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 5.450, de 2005; do Decreto nº 3.722, de 2001; do Decreto Municipal nº 016/2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 005/2021**, conforme a homologação feita pelo Secretário Municipal de Administração, finanças e Gestão, **PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA**;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.795.813/0001-15, com sede na RUA URBANO SANTOS, Nº 50, CENTRO, CEP 65.840-000, no Município de SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, neste ato representada pelo Sr. **ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO**, portador(a) da Cédula de Identidade nº 1129884 SJSP/MA e CPF nº 427.785.143-68, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE E.P.I'S E DE HIGIENE, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESTREITO/MA**, visando atender às necessidades do **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO**, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	MODELO	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	ALCOOL EM GEL 70% ANTISSEPTICO1KG	UND	1.130	VOLQUIMICA	ALCOOL EMGEL 70%ANTISSEPTICO1KG	R\$8,08	R\$ 9.130,40

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de

condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será o **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO**.

2.2. O órgão participante é: **Secretaria Municipal de Saúde**.

2.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 3.931, de 2001, e na Lei nº 8.666, de 1993.

2.3.1. Caso decorra de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para cada item da Ata.

2.3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2.3.4. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

2.4. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 3º do Decreto nº 3.931, de 2001.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

3.1.1. É admitida a prorrogação excepcional da vigência da Ata nos termos do §2º, do artigo 4º, do Decreto nº 3.931, de 2001, desde que o prazo total de vigência, computada a prorrogação, não ultrapasse 1 (um) ano.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

4.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento